

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 473/2000

Ementa

REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO RELATIVOS À REMUNERAÇÃO DO VEREADOR, PREFEITO, VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

05/12/2000 08/12/2000 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 659/1998 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí



proc. 26.389

RESOLUÇÃO Nº. 473, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000.

Revoga dispositivos do Regimento Interno relativos à remuneração do Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 5 de dezembro de 2000, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. São revogados, do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990):

- a) o item I do art. 142; e
- b) o item I do art. 143.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(5.12.2000).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de dois mil (5.12.2000).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

res47300.doc/gif